



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS , para atender Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital.
Recibo:	Recebi do MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2010 , cuja realização será às 08:00 horas, do dia 16/06/2010 , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Av. Brasil - 50-W - Centro- Tangará da Serra-MT.

Edital composto de:

- 1 - Condições Gerais do Pregão
- 2 - Anexo I – Especificações - Termo de Referência
- 3 - Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- 4 - Anexo III - Modelo de declaração de fato impeditivo
- 5 - Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal
- 6- Anexo V - Modelo de Declaração ME ou EPP's
- 7- Anexo VI- Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público
- 8- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 9 - Anexo VIII- Modelo de Proposta Comercial

Tangará da Serra,...../...../2010.

Assinatura

Retirada do Edital Via Internet

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, através do fone/fax (xx)65-3311-4800.

A não remessa do recibo, exime a Pregoeira, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010
REGISTRO DE PREÇOS

Fundamento Legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e do Decreto Municipal nº 258/GP/03 de 02.09.03.

Sector Interessado: **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**

Tipo: **MENOR PREÇO, por ITEM.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital.

1. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: **16 de JUNHO de 2010.**

Hora: **08:00 horas início do credenciamento (nos termos do sub item 9.2.1).**

Local: **Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 PROCESSO Nº 049/2010.

1.2 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da Dotação nº:

09-Secretaria Municipal de Infra Estrutura

2905-Manut. da Iluminação Pública

33.90.30.00.99.999-Material de Consumo

2 - DO OBJETO

2.1 É objeto desta licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.1.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

2.1.2 - A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência por, no máximo, **12(doze) meses**, a partir da data de assinatura.

2.2 - As quantidades máximas e valores máximos, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência.

2.2.1 - As quantidades referidas do Item 2.2 são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



2.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.5. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.1.1-DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (LC 123/2006).

3.1.1.1 - Poderão participar do certame, as micros e pequenas empresas, conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e condições abaixo:

I - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

II - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

III - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

IV - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

VI - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

VII - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A) - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B) - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

VIII - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

IX - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

X - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, depois do que, não poderá mais reclamar os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



3.1.1.2 - Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão preencher e apresentar, **no ato do Credenciamento**, a Declaração constante do **Anexo V** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

3.2 - Não poderá participar da presente licitação:

- a) Empresas que estejam reunidas em consórcio, sob nenhuma forma;
- b) Empresa considerada inidônea por Órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda suspensão de licitar/contratar, com o município de Tangará da Serra e/ou qualquer outro órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer unidade da Federação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- e) A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010
PROCESSO Nº 049/2010

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010
PROCESSO Nº 049/2010

5.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.4.1. Para efeitos de autenticação de documentos, a Pregoeira e equipe de Apoio NÃO reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

5.4.2. A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;**
- b) **número do processo e do Pregão;**
- c) **descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;**
- d) **O Prazo de validade da proposta que será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do processo licitatório;**
- e) **Valor da proposta, com preço em real, expresso em algarismos, incluindo todas as despesas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto;**
- f) **Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, gastos com entregas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.**
- g) **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, capazes de dificultar o julgamento e a apresentação das propostas implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
- h) **Para efeito de cálculo do valor do objeto, serão consideradas o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor unitário;**
- i) **As propostas escritas que apresentarem preços superiores aos descritos no Termo de Referência, serão desclassificadas, exceto se não houver no mínimo 03(três) participantes da fase de lances verbais.**

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. No Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste sub item não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, inclusive a Procuração exigida no item 5.3, na "Proposta Comercial".

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
 - c.1) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal**(Certidão conjunta dívida ativa da União Contrib. Federais);
 - c.2) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;**
 - c.3) **Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado** quanto à Dívida Ativa do Estado.
 - c.4) **Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**
- d) **certidão de regularidade** de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) **certidão de regularidade** de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira será através da comprovação do Capital Social mínimo, registrado, integralizado e realizado, até a data do Pregão, no valor de 10% (dez por cento) da somatória dos valores dos Itens adjudicados, para cada empresa, através de uma das alíneas: "a ou b", alternativamente:

- a) **Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial;**
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição **não anteceda em mais de 30 (trinta) dias** à data da apresentação das propostas.

7.1.3.2 - Caso a licitante participe de mais de um item, será somado a quantidade total dos valores dos itens, incidindo o mesmo percentual acima. A verificação dos valores será feita durante a sessão e caso haja necessidade, a Pregoeira poderá suspendê-la, advertindo os licitantes que ao término de tal procedimento reiniciará a sessão mesmo que exista licitantes ausentes ou que tenham se retirado do local, sem a obrigação de comunicá-los individualmente do retorno das atividades.

7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **declaração** subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração. **(conforme anexo III);**
- b) **declaração** firmada por seu representante legal do **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal (conforme anexo IV);**
- c) **declaração, ME ou EPP**, quanto ao interesse nos benefícios contidos na Lei 123/2006, para efeitos de licitação, quando e no que couber **(modelo anexo V).**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



d) **declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal, servidores ou dirigente conforme expresso no inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93 (modelo anexo VI).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante que apresentar Certidão de Registro Cadastral - CRC, expedida expedido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF ou pelo Município de Tangará da Serra-MT., fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no sub-item 7.1.1, letras 'a', 'c' 'd' da HABILITAÇÃO JURÍDICA; sub-item 7.1.2, letras 'a' e 'b' da REGULARIDADE FISCAL, sub-item 7.1.4, letra 'a' da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO, do presente Edital. O referido CRC deverá conter a data de emissão e vencimento das certidões, se vencidas será necessária a apresentação de novas certidões.

8.2. Caso seja apresentado CRC - Certificado de Registro Cadastral que não esteja explicitado o capital (letra 'a' do sub-item 7.1.4) - A comprovação deverá ser feita mediante anexação de Certidão da Junta Comercial, atualizada.

8.3. As Certidões que não apresentem prazo de validade, exceto a Certidão Simplificada da Junta Comercial e CRC apresentados, deverão ter data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, bem como a de Falência ou Recuperação judicial que deve ter no máximo 60(sessenta) dias de validade.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente por técnico da SINFRA e Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as descrições, prazos e condições fixados no Edital;
- b) As propostas escritas que apresentarem preços superiores ao descrito no Termo de Referência, serão desclassificadas.
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) a proposta deverá conter, obrigatoriamente, MARCA, PREÇO UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações do produto, para cada item.**

9.3.1. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3.3. Considerando que a empresa a ser contratada capacidade tem capacidade para a execução do objeto do presente certame licitatório, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que fazem parte do presente Edital, como pretexto para pretender demais cobranças ou alterar a composição dos preços unitários;

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução entre os lances, incidirá sobre o preço total do objeto, por item, livremente.

9.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente de preços, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregulares nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que nos termos da Lei 10.520/2002, será analisada somente ao final do certame**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto, por ITEM**.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **por preço unitário, por ITEM**;

11.2. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se a penalidades legais;

11.2.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar a entrega dos produtos ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



11.3.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

11.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

11.6 A existência do preço registrado **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 258 de 02/09/2003.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A entrega será, na medida da necessidade, quando a Secretaria solicitará o fornecimento dos produtos, por escrito, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no Almoxarifado Central do Município, **num prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;**

12.3. O objeto da presente licitação será recebido pelo responsável do Almoxarifado Central, na forma estipulada no item 12.2, e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada.

12.4 A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que a Secretaria, venha a realizar nas aquisições registradas.

12.5 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

12.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.6.1 - Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



12.7 Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretaria Municipal ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

12.7.1 A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

12.8. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

12.9. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

13.1 Para fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

13.1.1 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

13.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria ordenadora da despesa, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviços, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

13.2.1-As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 - Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 13.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preço, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.3, ou se recusar a assinar a referida Ata, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação para manifestar seu interesse na contratação, pelo preço registrado.

13.6. Caso não haja licitantes interessados, será realizada nova sessão pública do Pregão, com vista à celebração da contratação.

13.6.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.6.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no jornal local, de circulação diária no município de Tangará da Serra e veiculação na Internet e no Diário Oficial do Estado.



13.6.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do item 9, deste ato convocatório.

13.6.4. Em nenhuma hipótese será aceita a sub-contratação do todo em de parte do objeto desta licitação.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.1. A Contratada obriga-se ao fornecimento dos produtos, conforme descritos no Termo de Referência.

15.1.1 - Em nenhuma hipótese será aceita a sub-contratação total ou parcial dos mesmos.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

- a) Advertência;
- b) multa, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Responder por perdas e danos ocasionados à Prefeitura, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos.
- f) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

16.2 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

16.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

16.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

16.5. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial do Estado e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, e comunicado via fax aos interessados, quando for o caso.

17.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação deste Município, após a celebração do ajuste.

17.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.8 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Tangará da Serra - MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Município de Tangará da Serra, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Dez.

Adm. Flávia Aparecida da Silveira Lopes
Chefe do Departamento de Licitações/Pregoeira
CRA/MT 4423- Portaria 022/2010

De acordo,
JOSÉ JACONIAS DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA-Especificações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

Item	Item/especificação	Qtde. Máxima a ser contratada	Unid.	Vr. Unit.(R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Relê fotoelétrico. - Sistema construtivo: Eletrônico para uso em corrente alternada; - Corpo: Em polipropileno na cor azulcristal transparente estabilizado contra raios ultravioleta; - Pinos de contato: Em latão estanhado fixados na parte inferior e selado; - Contatos de carga: De alta durabilidade, superior a 5.000 operações. Contato tipo "NF" em operação; - Sensor fotoelétrico: Foto-transistor de alta sensibilidade; - Faixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar (relação desl/liga 1,2 a 4). De acordo com ABNT NBR 5123; -Tensão de operação: 105 a 305V automático; -Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C; -Tempo de resposta: 4 ± 1 segundos; - Corrente máxima: 10A; - Frequência de operação (HZ): 50/60; - Sistema de conservação de energia: Fail-Off (FO); - Peso máximo: 70 gramas; - Atende criteriosamente as Normas Técnicas: ABNT 5123 de 01.06.98, UL-773:1992, ANSI: C136.10:1982; - Dimensão máxima do corpo (em milímetros): 75 x 57 x 48; - Garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	2.000	Un	13,49	26.980,00
02	Fita isolante. - Rolo com 20 metros; - INMETRO 5037/83 e UL 510	50	Un	2,91	145,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	impresso na embalagem do produto ou no próprio produto; ☐☐Anti-chama; ☐☐Isolação de 750V, temperatura de 90°C; ☐☐Espessura 0,19mm; ☐☐Produto de 1ª linha; ☐☐Indústria Brasileira.				
03	Braço para luminária pública; - Braço curvo sem sapata para fixação em poste de concreto; - Confeccionado em tubo de aço galvanizado eletrolítico SAE 1010/1020; - Dois furos de 18 milímetros para fixação; - Curva de 30° graus; - Medidas mínimas em milímetros conforme figura 01: A=2500, B=1600; C=400; D=48; D1=18 E=300; - Carga suportada: 12 quilos; - Garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano a partir da emissão da nota fiscal. Figura 01: Braço de iluminação pública.	250	Un	50,37	12.592,50
04	Fio cabo flexível anti-chama: - Formado por fios de cobre nu eletrolítico; - Têmpera mole; - Encordoamento classe 4 (1,50 a 6,0 mm ²); - Cobertura de TPU - Elastômero de Poliuretano Termoplástico, resistente à chama na cor preta; - Resistência de 750 V; - Diâmetro 2,5 mm; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	1.500	Un	0,67	1.005,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



05	Fio cabo flexível anti-chama: - Formado por fios de cobre nu eletrolítico; - Têmpera mole; - Encordoamento classe 4 (1,50 a 6,0 mm ²); - Cobertura de TPU - Elastômero de Poliuretano Termoplástico, resistente à chama na cor preta; - Resistência de 750 V; - Diâmetro 1,5 mm; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	300	MTS	0,47	141,00
06	Conector perfurante - Para conexões isoladas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações de Alumínio - Alumínio, Alumínio - Cobre e Cobre - Cobre; - Possui porca-fusível para garantir a qualidade da aplicação; - Conexão por aperto simultâneo, através de perfuração da isolação; - Utilização: baixa tensão; - Conector em material polimérico e contatos em cobre estanhado; - Porca-fusível que garante o aperto, estanque, permite ligações bimetalicas, não necessita desencapar os condutores, facilmente removível; - Tamanho: 10 mm ² . - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	600	Un	3,88	2.328,00
07	Base para relé foto-elétrico. - Corpo: Polietileno injetado na cor preta; - Tomada: Corpo de encaixe conformado segundo norma NEMA em polietileno com alto poder isolante e resistência térmica; - Contatos de carga: Latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; - Fixação ao suporte: Por rebite Pop; - Condutores: Cabos de ligação isolados com PVC, possuem pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação; - Suporte de fixação: Em aço SAE-1010/20 com acabamento zincado; - Atende criteriosamente as Normas	700	Un	5,62	3.934,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	Técnicas: ABNT 5123 de 01.06.98, UL-773:1992, ANSI: C136.10:1988.				
08	Bocal de louça para luminaria pública modelo E-27.	300	Un	2,95	885,00
09	Bocal de louça para luminária pública modelo E-40.	150	Un	11,25	1.687,50
10	Lâmpadas de vapor de sódio. - Com bulbo elipsoidal; - 70 W, base E-27; - Fluxo luminoso de no mínimo 5.500 lumens; - IRC 20~39; - Temperatura de cor 2.000°K; - Eficiência luminosa de 79 Lm/W; - Vida média de no mínimo 24.000 horas; - Diâmetro: 70 x 156 mm; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	200	Un	17,82	3.564,00
11	Lâmpadas de vapor de sódio. - Com bulbo elipsoidal; - 100 W, base E-27; - Fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lumens; - IRC 20~39; - Temperatura de cor 2.000°K; - Eficiência luminosa de 90 Lm/W; - Vida média de no mínimo 24.000 horas; - Diâmetro: 75 x 176 mm; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	3.000	Un	21,99	65.970,00
12	Lâmpadas de vapor de sódio. - Com bulbo elipsoidal; - 250 W, base E-40; - Fluxo luminoso de no mínimo 26.500 lumens; - IRC 20~39; - Temperatura de cor 2.000°K; - Eficiência luminosa de 106 Lm/W; - Vida média de no mínimo 24.000 horas; - Diâmetro: 90 x 226 mm; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;	800	Un	28,31	22.648,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	- Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.				
13	Lâmpada de luz mista. - Com bulbo ovóide difuso; - 250 W, base E-27; 160W - Fluxo luminoso de no mínimo 5.100 lumens; - IRC > 60%; - Temperatura de cor: 3.800°K; - Vida média de no mínimo 6.000 horas; - Diâmetro: 90 x 208 mm; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	200	Un	13,36	2.672,00
14	Lâmpadas de vapor de sódio. - Com bulbo elipsoidal; - 400 W, base E-40; - Fluxo luminoso de no mínimo 47.000 lumens; - IRC 20~39; - Temperatura de cor 2.000°K; - Eficiência luminosa de 118 Lm/W; - Vida média de no mínimo 24.000 horas; - Diâmetro: 120 x 290 mm; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	500	Un	33,65	16.825,00
15	Lâmpada fluorescente econômica: - Cor branca; - Base E-27; - Voltagem: 127V; - Potência: 59W; - Corrente: 0,27A; - Eficácia luminosa: 59,31lm/W; - Vida mediana nominal: 6.000 horas; - Temperatura máxima do invólucro: 85°C; - Temperatura ambiente: 5°C ~ 45°C; - Tempo para atingir 80% do fluxo luminoso nominal: 60 segundos; - Temperatura da cor: 6400k; - Dimensões em milímetros (C x L x A): 75 x 75 x 260; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal;	50	Un	39,39	1.969,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	- Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.				
16	Luminária pública aberta. - Confeccionada em alumínio estampado com pescoço em alumínio fundido; - Sem alojamento para reator; - Refletor com acabamento interno em alumínio anodizado; - Acompanhada de soquete de porcelana E-27 - Luminária para perfeita acomodação de lâmpadas mistas de até 70W até lâmpadas de vapor de sódio ou mercúrio de até 500W; - Atendendo as dimensões mínimas de 410x235x113mm; - Projetada para montagem em braço de luminária de 48 milímetros de diâmetro; - Pescoço pintado em esmalte; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	300	Un	36,60	10.980,00
17	Luminária pública aberta. - Confeccionada em alumínio estampado com pescoço em alumínio fundido; - Sem alojamento para reator; - Refletor com acabamento interno em alumínio anodizado; - Acompanhada de soquete de porcelana E-40 - Luminária para perfeita acomodação de lâmpadas mistas de até 250W ou lâmpadas de vapor de sódio ou mercúrio de até 250W; - Atendendo as dimensões mínimas de 410x235x113mm; - Projetada para montagem em braço de luminária de 48 milímetros de diâmetro; - Pescoço pintado em esmalte; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	100	Un	43,15	4.315,00
18	Reator vapor de sódio: - 100W externo;	1.500	Un	36,30	54.450,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	- Classe A; - 220V; - Mod. RVSE/A.F.P.; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.				
19	Reator vapor de sódio: - 250W externo; - Classe A; - 220V; - Mod. RVSE/A.F.P.; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	400	Un	70,24	28.096,00
20	Reator vapor de sódio: - 400W externo;	50	Un	84,87	4.243,50
21	Reator vapor de sódio: - 400W interno; com capacitor ignitor	500	Un	82,40	41.200,00
22	Cabo / Fio elétrico flexível 4mm	500	Un	0,99	495,00
23	Disjuntor tripolar 100ª	10	Un	52,71	527,10
24	Fita isolante plástica alta fusão anti chama, cor preta alta aderência dimensão 19mmx20m	10	Un	12,52	125,20
25	Lâmpadas fluorescentes típica composta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônico á baixa pressão, vapor mercúrio também á baixa pressão parcial. 40watts	40	Un	4,26	170,40
26	Reator eletrônico 2x40 bivolt	25	Un	18,67	466,75
27	Conector 25k-1 com parafuso em alumínio	300	Un	2,68	804,00
28	Abraçadeira circular 240m galvanizada	40	Un	20,99	839,60
29	Abraçadeira circular 220m galvanizada	40	Un	18,56	742,40
30	Abraçadeira circular 210m galvanizada	40	Un	19,13	765,20
31	Abraçadeira circular 190m galvanizada	40	Un	20,12	804,80
32	Abraçadeira circular 170m galvanizada	40	Un	15,59	623,60
33	Parafuso 16x250m galvanizado c/porca p/braço	300	Un	6,52	326,00
34	Parafuso 16x300m galvanizado c/porca p/braço	50	Un	5,46	1.638,00
35	Parafuso 16x200m galvanizado c/porca	100	Un	4,58	458,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	p/braço				
36	Parafuso 16x150m galvanizado c/porca p/braço	100	Un	3,85	385,00
37	Parafuso 16x75m galvanizado c/porca p/braço	300	Un	10,22	3.066,00



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 021/2010, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender Secretaria Municipal de Infra Estrutura, neste Município, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 021/2010**, junto a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 - Documentação



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 021/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que **não mantemos** em nosso quadro de pessoal **menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres**, não possuído ainda, **qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 - Documentação



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

DECLARAÇÃO

(nome/razão social).....
inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr(a).....
portador(a) do RG nº.....e inscrito(a) no CPF sob
nº.....**DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº 021/2010, sob pena de aplicação** das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 021/2010**, junto a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS** ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 - Documentação



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.788.239/0001-66, no ato representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. JOSÉ JACONIAS DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1091368-8 - SSP/MT e CPF/MF nº 888.711.691-15 residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT., considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010-REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** homologado, RESOLVE registrar os preços das empresas a seguir identificadas,para o fornecimento de Materiais Elétricos, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, observadas as cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº s 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual, **para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, especificados no Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 021/2010**, onde a vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos a seguir: (INSERIR AQUI OS PRODUTOS REGISTRADOS PREÇOS).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tangará da Serra-MT., não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos serviços, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. **As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.**

4.4. **Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

5.2. A Pesquisa trimestral, será efetuada pela Secretaria ordenadora da despesa, responsável pela especificidades dos produtos, que encaminhará ao Departamento de Licitações, os preços médios obtidos, que por sua vez deliberará no que se refere a eventuais e futuras adesões, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os prazos e a entrega e recebimentos dos produtos deverão ser efetuados pela Contratada na forma e condições estabelecidos no edital e seus anexos, que constituem parte integrante desta Ata.

6.2. A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de Ofício, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no Almoarifado Central do Município, **num prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

8.1.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e dos Contratos respectivos;

8.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.1.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos;

8.1.4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

8.1.5. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.1.10. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

8.1.13. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.1.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.1.15. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no subitem 8.1.11, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados após Termo de Constatação de recebimento dos produtos, emitido pela respectiva Secretaria, em até 10 (dez) dias após a fatura, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

9.2 - Os pagamentos estarão diretamente condicionados à apresentação de comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal, INSS e FGTS.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado:

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

12.1.2. Pelo Contratado:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Tangará da Serra-MT., adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tangará da Serra-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do **CONTRATANTE**, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra, de de Janeiro de 2010.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
JOSÉ JACONIAS DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-M

LICITAÇÃO:

Licitante: _____ CNPJ: _____

FONE: (_____) _____ Endereço: _____

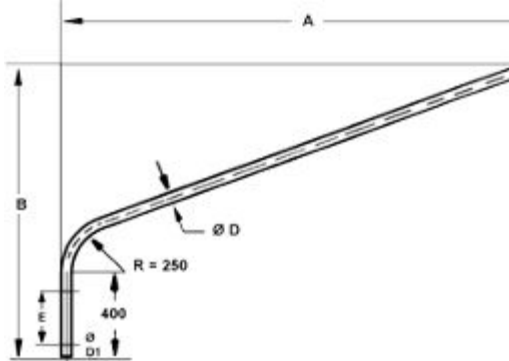
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco

Item	Item/especificação	Qtde. Máxima Ser Contratada	Unid.	Valor Cotado (R\$).	Valor Total do Item (R\$)
01	Relê fotoelétrico. - Sistema construtivo: Eletrônico para uso em corrente alternada; - Corpo: Em polipropileno na cor azulcristal transparente estabilizado contra raios ultravioleta; - Pinos de contato: Em latão estanhado fixados na parte inferior e selado; - Contatos de carga: De alta durabilidade, superior a 5.000 operações. Contato tipo "NF" em operação; - Sensor fotoelétrico: Foto-transistor de alta sensibilidade; - Faixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar (relação desl/liga 1,2 a 4). De acordo com ABNT NBR 5123; - Tensão de operação: 105 a 305V automático; - Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C; - Tempo de resposta: 4 ± 1 segundos; - Corrente máxima: 10A; - Frequência de operação (HZ): 50/60; - Sistema de conservação de energia: Fail-Off (FO); - Peso máximo: 70 gramas; - Atende criteriosamente as Normas Técnicas: ABNT 5123 de 01.06.98, UL-773:1992, ANSI: C136.10:1982;	2.000	Un		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	- Dimensão máxima do corpo (em milímetros): 75 x 57 x 48; - Garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.				
02	Fita isolante. - Rolo com 20 metros; - INMETRO 5037/83 e UL 510 impresso na embalagem do produto ou no próprio produto; □□Anti-chama; □□Isolação de 750V, temperatura de 90°C; □□Espessura 0,19mm; □□Produto de 1ª linha; □□Indústria Brasileira.	50	Un		
03	Braço para luminária pública; - Braço curvo sem sapata para fixação em poste de concreto; - Confeccionado em tubo de aço galvanizado eletrolítico SAE 1010/1020; - Dois furos de 18 milímetros para fixação; - Curva de 30° graus; - Medidas mínimas em milímetros conforme figura 01: A=2500, B=1600; C=400; D=48; D1=18 E=300; - Carga suportada: 12 quilos; - Garantia contra defeitos de fabricação de 01 ano a partir da emissão da nota fiscal. Figura 01: Braço de iluminação pública. 	250	Un		
04	Fio cabo flexível anti-chama: - Formado por fios de cobre nu eletrolítico; - Têmpera mole;	1.500	Un		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	- Encordoamento classe 4 (1,50 a 6,0 mm²); - Cobertura de TPU - Elastômero de Poliuretano Termoplástico, resistente à chama na cor preta; - Resistência de 750 V; - Diâmetro 2,5 mm; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.				
05	Fio cabo flexível anti-chama: - Formado por fios de cobre nu eletrolítico; - Têmpera mole; - Encordoamento classe 4 (1,50 a 6,0 mm²); - Cobertura de TPU - Elastômero de Poliuretano Termoplástico, resistente à chama na cor preta; - Resistência de 750 V; - Diâmetro 1,5 mm; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	300	MTS		
06	Conector perfurante - Para conexões isoladas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações de Alumínio - Alumínio, Alumínio - Cobre e Cobre - Cobre; - Possui porca-fusível para garantir a qualidade da aplicação; - Conexão por aperto simultâneo, através de perfuração da isolação; - Utilização: baixa tensão; - Conector em material polimérico e contatos em cobre estanhado; - Porca-fusível que garante o aperto, estanque, permite ligações bimetálicas, não necessita desencapar os condutores, facilmente removível; - Tamanho: 10 mm². - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	600	Un		
07	Base para relé foto-elétrico. - Corpo: Polietileno injetado na cor preta; - Tomada: Corpo de encaixe conformado segundo norma NEMA em polietileno com alto poder isolante e resistência térmica; - Contatos de carga: Latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica;	700	Un		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	- Fixação ao suporte: Por rebite Pop; - Condutores: Cabos de ligação isolados com PVC, possuem pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação; - Suporte de fixação: Em aço SAE-1010/20 com acabamento zincado; - Atende criteriosamente as Normas Técnicas: ABNT 5123 de 01.06.98, UL-773:1992, ANSI: C136.10:1988.				
08	Bocal de louça para luminaria pública modelo E-27.	300	Un		
09	Bocal de louça para luminária pública modelo E-40.	150	Un		
10	Lâmpadas de vapor de sódio. - Com bulbo elipsoidal; - 70 W, base E-27; - Fluxo luminoso de no mínimo 5.500 lumens; - IRC 20~39; - Temperatura de cor 2.000°K; - Eficiência luminosa de 79 Lm/W; - Vida média de no mínimo 24.000 horas; - Diâmetro: 70 x 156 mm; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	200	Un		
11	Lâmpadas de vapor de sódio. - Com bulbo elipsoidal; - 100 W, base E-27; - Fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lumens; - IRC 20~39; - Temperatura de cor 2.000°K; - Eficiência luminosa de 90 Lm/W; - Vida média de no mínimo 24.000 horas; - Diâmetro: 75 x 176 mm; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	3.000	Un		
12	Lâmpadas de vapor de sódio. - Com bulbo elipsoidal; - 250 W, base E-40; - Fluxo luminoso de no mínimo 26.500 lumens;	800	Un		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	- IRC 20~39; - Temperatura de cor 2.000°K; - Eficiência luminosa de 106 Lm/W; - Vida média de no mínimo 24.000 horas; - Diâmetro: 90 x 226 mm; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.				
13	Lâmpada de luz mista. - Com bulbo ovóide difuso; - 250 W, base E-27; 160W - Fluxo luminoso de no mínimo 5.100 lumens; - IRC > 60%; - Temperatura de cor: 3.800°K; - Vida média de no mínimo 6.000 horas; - Diâmetro: 90 x 208 mm; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	200	Un		
14	Lâmpadas de vapor de sódio. - Com bulbo elipsoidal; - 400 W, base E-40; - Fluxo luminoso de no mínimo 47.000 lumens; - IRC 20~39; - Temperatura de cor 2.000°K; - Eficiência luminosa de 118 Lm/W; - Vida média de no mínimo 24.000 horas; - Diâmetro: 120 x 290 mm; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	500	Un		
15	Lâmpada fluorescente econômica: - Cor branca; - Base E-27; - Voltagem: 127V; - Potência: 59W; - Corrente: 0,27A; - Eficácia luminosa: 59,31lm/W; - Vida mediana nominal: 6.000 horas; - Temperatura máxima do invólucro: 85°C;	50	Un		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	- Temperatura ambiente: 5°C ~ 45°C; - Tempo para atingir 80% do fluxo luminoso nominal: 60 segundos; - Temperatura da cor: 6400k; - Dimensões em milímetros (C x L x A): 75 x 75 x 260; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.				
16	Luminária pública aberta. - Confeccionada em alumínio estampado com pescoço em alumínio fundido; - Sem alojamento para reator; - Refletor com acabamento interno em alumínio anodizado; - Acompanhada de soquete de porcelana E-27 - Luminária para perfeita acomodação de lâmpadas mistas de até 70W até lâmpadas de vapor de sódio ou mercúrio de até 500W; - Atendendo as dimensões mínimas de 410x235x113mm; - Projetada para montagem em braço de luminária de 48 milímetros de diâmetro; - Pescoço pintado em esmalte; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	300	Un		
17	Luminária pública aberta. - Confeccionada em alumínio estampado com pescoço em alumínio fundido; - Sem alojamento para reator; - Refletor com acabamento interno em alumínio anodizado; - Acompanhada de soquete de porcelana E-40 - Luminária para perfeita acomodação de lâmpadas mistas de até 250W ou lâmpadas de vapor de sódio ou mercúrio de até 250W; - Atendendo as dimensões mínimas de 410x235x113mm; - Projetada para montagem em braço de luminária de 48 milímetros de	100	Un		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



	diâmetro; - Pescoço pintado em esmalte; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.				
18	Reator vapor de sódio: - 100W externo; - Classe A; - 220V; - Mod. RVSE/A.F.P.; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	1.500	Un		
19	Reator vapor de sódio: - 250W externo; - Classe A; - 220V; - Mod. RVSE/A.F.P.; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal; - Produto de 1ª linha; - Indústria Brasileira.	400	Un		
20	Reator vapor de sódio: - 400W externo;	50	Un		
21	Reator vapor de sódio: - 400W interno; com capacitor ignitor	500	Un		
22	Cabo / Fio elétrico flexível 4mm	500	Un		
23	Disjuntor tripolar 100ª	10	Un		
24	Fita isolante plástica alta fusão anti chama, cor preta alta aderência dimensão 19mmx20m	10	Un		
25	Lâmpadas fluorescentes típica composta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônico á baixa pressão, vapor mercúrio também a baixa pressão parcial. 40watts	40	Un		
26	Reator eletrônico 2x40 bivolt	25	Un		
27	Conector 25k-1 com parafuso em alumínio	300	Un		
28	Abraçadeira circular 240m galvanizada	40	Un		
29	Abraçadeira circular 220m galvanizada	40	Un		
30	Abraçadeira circular 210m galvanizada	40	Un		
31	Abraçadeira circular 190m galvanizada	40	Un		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações



32	Abraçadeira circular 170m galvanizada	40	Un		
33	Parafuso 16x250m galvanizado c/porca p/braço	300	Un		
34	Parafuso 16x300m galvanizado c/porca p/braço	50	Un		
35	Parafuso 16x200m galvanizado c/porca p/braço	100	Un		
36	Parafuso 16x150m galvanizado c/porca p/braço	100	Un		
37	Parafuso 16x75m galvanizado c/porca p/braço	300	Un		

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 024/2010 e ainda que:

a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal

(constar demais exigências do item 6 do edital)

data

assinatura